

Penalidade de Advertência  
AUTUADO: MERCEARIA O&G LTDA. CNPJ/CPF:  
04.376.635/0004-91  
25767.338325/2015-31 - AIS:0486334/15-8 -

GGPAFI/ANVISA  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00 ( Vinte e quatro mil reais )

AUTUADO: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ/CPF: 54.858.014/0001-70  
25767.500161/2015-70 - AIS:0726754/15-1 -

GGPAFI/ANVISA  
Penalidade de Advertência  
AUTUADO: RICHARDS DO BRASIL PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ/CPF: 48.767.628/0001-43  
25767.508751/2015-10 - AIS:0738767/15-9 -

GGPAFI/ANVISA  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 32.000,00 ( Trinta e dois mil reais )

AUTUADO: SWEETMIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 00.026.910/0005-77  
25767.278319/2015-19 - AIS:0400427/15-2 -

GGPAFI/ANVISA  
Penalidade de Advertência  
AUTUADO: TAM LINHAS AEREAS SA CNPJ/CPF: 02.012.862/0022-94  
25759.193685/2015-36 - AIS:0279663/15-5 -

GGPAFI/ANVISA  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais )

AUTUADO: zingara raquel cristina mendes CNPJ/CPF: 16.478.627/0001-92  
25759.232254/2015-59 - AIS:0334914/15-4 -

GGPAFI/ANVISA  
arquivamento por IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO  
AUTUADO: EDDIE DANIEL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 235.770.738-02  
25759.184508/2016-30 - AIS:2027251/16-1 -

GGPAFI/ANVISA  
Penalidade de Advertência  
AUTUADO: SAINI AJAY BISHASHERNATH CNPJ/CPF: MUM.109.077-  
25767.107787/2016-63 - AIS:1876691/16-9 -

GGPAFI/ANVISA  
Penalidade de Multa no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais )

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

### PORTARIA Nº 237, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 27/SGTES/MS, de 23 de outubro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 27/SGTES/MS, de 23 de outubro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

#### ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.187755/2013-63	CESARINA SOLEDAD LOPEZ FERNANDEZ	2301285	CE	FORTALEZA

## SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

#### PORTARIA Nº 110, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor do Instituto Evandro Chagas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GM/MS nº 1.041, de 02.11.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.11.2009 e de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 alterada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, Decretos nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e nº 7.544, de 2 de agosto de 2011, Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191 de 13 de março de 2012, Lei 10.973 de 2 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a relação entre o Instituto Evandro Chagas e as Fundações de Apoio ao ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional científico e tecnológico.

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 4.958, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Torna público o resultado final da seleção de Municípios no Estado do Tocantins para capacitação e apoio técnico na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VIII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8867, de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, combinado com o art. 103, inciso VIII do Regimento Interno da Funasa aprovado pela Portaria GM/MS nº 270, de 27 de fevereiro de 2014,

Considerando os critérios de elegibilidade e priorização estabelecidos por meio da Portaria nº 199, de 19 de janeiro de 2018, posteriormente prorrogada pelas Portarias nº 641/2018, de 09 de fevereiro de 2018, 964/2018, de 28 de fevereiro de 2018 e 1783/2018, de 29 de março de 2018, expedidas pela Superintendência Estadual da Funasa, no Estado de Tocantins, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final da seleção de Municípios, no Estado de Tocantins, para capacitação e apoio na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico-PMSB, oferecendo assessoria, apoio, suporte, orientações e supervisão técnica aos municípios na elaboração de seus planos, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Os municípios selecionados serão apoiados no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2017, formalizado entre a Funasa e a Universidade Federal do Tocantins-UFT.

Art. 3º Os municípios selecionados, deverão se comprometer em:

I. Elaborar, em conjunto com a Universidade Federal do Tocantins-UFT, a Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação do PMSB;

II. Garantir a plena divulgação dos eventos à sociedade no intuito de assegurar a ampla participação da população em todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III. Fornecer e garantir estrutura física e logística para realização dos eventos de participação social;

IV. Indicar representantes para compor o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, conforme orientações do Termo de Referência Funasa/2012;

V. Buscar e fornecer as informações solicitadas pela parceira que subsidiarão a elaboração dos produtos que compõem o PMSB;

VI. Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico com o apoio da equipe multidisciplinar da UFT.

Art. 4º Fica o Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT da Superintendência Estadual de Tocantins, responsável pelo acompanhamento e aprovação da execução física do objeto da parceria.

Art. 5º Os municípios que não atenderem aos itens estabelecidos na Portaria 199, de 19 de janeiro de 2018 serão excluídos da seleção, a qualquer momento, a partir de emissão de nota da UFT, aprovada pelo Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica, que registre a ausência do município nas capacitações ou o não cumprimento das exigências quanto ao fornecimento de dados e desenvolvimento das atividades de mobilização social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário publicação.

RODRIGO SERGIO DIAS

#### ANEXO I

### MUNICÍPIOS SELECIONADOS NO ESTADO DE TOCANTINS

Ordem	Município	Nota
1º	Figueirópolis	5,72
2º	São Sebastião do Tocantins	5,26
3º	Araguatins	4,93
4º	Campos Lindos	4,88
5º	Goiatins	4,84
6º	Pedro Afonso	4,81
7º	Conceição do Tocantins	4,76
8º	Sítio Novo do Tocantins	4,75
9º	São Miguel do Tocantins	4,74
10º	Almas	4,73
11	Darcinópolis	4,69
12	Filadélfia	4,68
13	Itacajá	4,64
14	Lavanderia	4,61
15	Augustinópolis	4,57
16	Cachoeirinha	4,50
17	Palmeiras do Tocantins	4,37
18	Carrasco Bonito	4,27
19	Rio Sono	4,23
20	Nazaré	4,17
21	Chapada de Areia	3,88
22	Colméia	3,73

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União - DOU nº 156, de 14 de agosto de 2018, Seção 1, página 161,

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1.245, DE 7 DE JULHO DE 2018

Leia-se:

PORTARIA Nº 1.245, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

### PORTARIA Nº 239, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 92/SGTES/MS, de 1 de abril de 2017, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 92/SGTES/MS, de 1 de abril de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

#### ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.007187/2017-50	FELIX RAUL RUIZ PEREZ	3503942	SP	OSASCO

mais propícias a que o IEC estabeleça relações como ambiente externo.

Parágrafo Único: O apoio das fundações, a que se refere esta Portaria, poderá abranger a celebração de convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução dos projetos.

#### SEÇÃO I

##### DA NATUREZA DOS PROJETOS

Art. 3º Entende-se como:

I- Projeto de Ensino: aquele que poderá ser objeto da relação de apoio ao IEC pelas Fundações a que se refere esta Portaria, os cursos de curta, média e longa duração, com a participação de especialistas, pesquisadores, tecnólogos, analistas, técnicos, assistentes técnicos do IEC.